

EDITAL CPSCS 18/2013

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
PARA BOLSA DE ESTUDO A SER CONCEDIDA
PELA COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR – CAPES, A PESQUISADORES DA
ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, NA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estão abertas, no período de 11 de setembro a 18 de outubro de 2013, as inscrições para o processo classificatório para uma bolsa a ser concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES a Pesquisadores Doutores da Área de Ciências da Saúde para desenvolverem atividades na Universidade São Francisco – USF junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde.

Art. 2º A inscrição deverá ser feita via requerimento na Central de Atendimento no Campus Bragança Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

Art. 3º São requisitos para a inscrição no processo classificatório:

- I. possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, se brasileiro;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. não possuir vínculo empregatício com a USF;
- V. apresentar formação profissional compatível com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, a saber: Caracterização e Obtenção de Substâncias com Potencial Terapêutico; Biologia Celular e Molecular de Microrganismos; e Biologia Celular e Molecular de Tumores.

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade prevista no art. 4º, I, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade prevista no art. 4º, III, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Art. 5º Do bolsista exige-se:

- I. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- III. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não-observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, ficando a avaliação dessas situações condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 6º A documentação comprobatória necessária é a seguinte:

- I. requerimento geral (formulário disponibilizado pela Central de Atendimento no ato da inscrição);
- II. fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. currículo Lattes (CNPQ) documentado;
- IV. projeto de pesquisa completo como proposta a ser desenvolvida em uma das linhas de pesquisa previstas no art. 3º, V.

Art. 7º O processo seletivo é composto de três etapas e será conduzido pelos membros que compõem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde.

§ 1º As etapas consistirão na:

- I. análise do currículo,
- II. entrevista;
- III. apresentação do projeto de pesquisa.

§ 2º A análise do currículo levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida e a produção intelectual na linha de pesquisa, e será feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no dia 22 de outubro de 2013.

§ 3º A entrevista será feita com os candidatos aprovados na etapa de análise do currículo, no dia 29 de outubro de 2013, a partir das 10h, no Campus Bragança Paulista, e terá como base o currículo apresentado e a proposta de pesquisa do candidato (eliminatória, com nota de corte de 7,0 pontos).

§ 4º A apresentação do projeto, com duração de 40 a 60 minutos, será realizada no dia 30 de outubro de 2013, a partir das 10h, no Campus Bragança Paulista.

Art 8º A Comissão de Bolsas indicará a classificação dos candidatos para publicação no dia 31 de outubro de 2013.

Art. 9º Este processo tem validade até 31 de dezembro de 2013.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 11 de setembro de 2013.

Profa. Alessandra Gambero

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde